



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2024
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa para execução de serviços, em regime de EMPREITADA GLOBAL – MÃO DE OBRA E MATERIAL, de **reforma no telhado da Unidade Básica de Saúde Zona Sul**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo III) **até o dia 1º de julho**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br**. Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**, até as **23h59 do dia 1º de julho de 2024**.

Integram este Termo de Intenção de Dispensa, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Planilha Orçamentária de Referência;
- ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO IV – Declaração que Não Emprega Menor de Dezoito Anos;
- ANEXO V – Memorial Descritivo (Projeto Básico) em PDF;
- ANEXO VI – Planilha Orçamentária em PDF;
- ANEXO VII – Detalhamento de BDI em PDF;
- ANEXO IX – Detalhamento de Encargos Sociais em PDF.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 308/2024

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução de serviços, em regime de EMPREITADA GLOBAL – MÃO DE OBRA E MATERIAL, de **reforma no telhado da Unidade Básica de Saúde Zona Sul**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade de tal contratação objetiva-se a manutenção/conservação do referido imóvel, visando a correção de goteiras e infiltrações que ocorrem na cobertura daquele prédio.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A execução da obra dar-se-á em **até 05 (cinco) dias**, a partir da Ordem de Início de Serviços expedida pelo **Setor de Engenharia** da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito.

3.1.1. Após a emissão da Ordem de Início de Serviços a CONTRATADA terá **até 10 (dez) dias** para iniciar a execução da obra.

3.2. Todo desenvolvimento do trabalho, relacionado à técnica de execução, materiais empregados, segurança do trabalho, deverão obedecer às normas e especificações aprovadas e recomendadas pelos órgãos competentes (Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, Legislações vigentes, etc.) referentes à execução de obras civis.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por cheque ou transferência bancária.

4.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária ou de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

4.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização dos serviços ficará a cargo do Setor de Engenharia, que deverá designar um representante para acompanhar a realização dos serviços garantindo o cumprimento das obrigações previstas no Projeto Básico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0032.2.047.000 – Incentivo para a Atenção Primária em Saúde

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: **1621** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Detalhamento da Fonte: **4011** – Incentivo à Atenção Básica

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de fornecimento de serviços, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

7.2. Todas as especificações são complementadas pelos projetos e detalhes de execução, devendo ser cumpridas conforme descrito nesse Termo de Referência e nos anexos.

8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1. Registro comercial no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.2. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

8.3. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

8.4. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

8.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

8.6. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.8. Declaração que Não Emprega Menor de Dezoito Anos (Anexo IV).

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

9.1. Deverão ser apresentados juntamente com a Proposta Comercial (Anexo III) os seguintes documentos:

9.1.1. Declaração de que Não Emprega Menor de Dezoito Anos (Anexo IV);

9.1.2. Planilha Orçamentária (Anexo VI);

9.1.3. Detalhamento de BDI (Anexo VII);

9.1.4. Detalhamento de Encargos Sociais (Anexo IX).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. As propostas serão julgadas por **Menor Preço Global** – mão de obra e materiais inclusos.

10.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

Pinheiro Machado/RS, 25 de junho de 2024.

Mateus Mancini Pedroso
Secretária Municipal da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

ANEXO II
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação nº 308/2024

Descrição do Objeto				
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor de Referência (Tabela SINAPI – 03-2024/RS)
01	01	Serv.	Reforma no telhado da Unidade Básica de Saúde Zona Sul, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.	R\$ 4.955,06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº **100/2024**

Processo Administrativo nº **308/2024**

Fundamento Legal: **Art. nº 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021**

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços, em regime de EMPREITADA GLOBAL – MÃO DE OBRA E MATERIAL, de **reforma no telhado da Unidade Básica de Saúde Zona Sul**, com fundamento legal no Art. nº 75, Inciso I, da Lei 14.133 de 01/04/2021.

Qualificação da Empresa	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Descrição do Objeto				
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Total
01	01	Serv.	Reforma no telhado da Unidade Básica de Saúde Zona Sul, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.	R\$

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, alimentação, estadia e deslocamento correrão totalmente por conta da empresa CONTRATADA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS

Ref.: Dispensa de Licitação nº **308/2024**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos e mão de obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____ , _____ de _____ de 2024.

.....

(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Memorial Descritivo

Reforma – Cobertura UBS Zona Sul

Órgão: Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

1) Apresentação

O presente expediente versa sobre a reforma no telhado do Unidade Básica de Saúde Zona Sul, localizado na R. João Pereira Madruga esquina Rua Nadir A. Ferreira, no município de Pinheiro Machado, RS. A obra em questão trata-se da reforma do telhado do Posto de Saúde, por meio da substituição de telhas, cumeeiras, limpeza e concertos de rufos e impermeabilização do nicho do reservatório. Os serviços serão executados com a utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada, devendo obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT aplicáveis, ou outras necessárias para cada caso na execução da obra.

O contratado deverá garantir a execução segura dos serviços, atendendo ao que está estabelecido na NR35, fornecendo a todos seus colaboradores os EPIs e EPCs necessários.

2) Autorização

A contratada deverá fornecer à fiscalização Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou equivalente de profissional responsável pelo serviço. Os trabalhos só serão autorizados após a entrega do documento à fiscalização.

3) Escopo dos serviços

Deverão ser desparafusadas e deslocadas as telhas sobre as calhas. Posteriormente, as calhas deverão ser escovadas e limpas, retirando todos os resíduos aderidos. As emendas das calhas deverão ser vedadas com selante de poliuretano e rebitadas.

Deverão ser identificadas e retiradas as telhas e cumeeiras quebradas e devidamente substituídas por telhas compatíveis. As telhas deslocadas deverão ser reinstaladas nos locais corretos, respeitando o alinhamento do telhado. Todos os parafusos de fixação deverão ser inspecionados para garantir a estanqueidade do telhado.

Deverão ser aplicados argamassa ou selante de poliuretano nos pontos em que o rufo apresentar descolamento da platibanda. A argamassa a ser empregada na fixação dos rufos precisa ser impermeável e apresentar boa aderência ao material da chapa metálica das calhas e rufos, e ao reboco existente.

As telhas deverão ser fixadas adequadamente com parafusos e vedações compatíveis, conforme a orientação do fabricante.

O reservatório deverá ser esvaziado e retirado do nicho de alvenaria. Posteriormente, a laje deverá ser limpa, removendo todos os detritos e restos de materiais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Deverão ser recuperados os barbacãs, tubulação de 75mm em PVC marrom, destinados ao extravasamento das águas sobre a laje dos reservatórios, que desaguam sobre o telhado imediatamente abaixo. A laje do reservatório deverá ser lavada com lava-jato, removendo detritos, limos e gorduras.

Antes da aplicação do impermeabilizante, deverá ser apresentado à fiscalização o material que será aplicado, como DRYKOLAJE ou similar. Somente após a liberação da fiscalização, deverá ser aplicado o impermeabilizante à base de resina acrílica, seguindo as orientações do fabricante. Após a aplicação, deverá ser solicitada à fiscalização a vistoria da aplicação do impermeabilizante. O reposicionamento dos reservatórios só ocorrerá após a liberação da fiscalização.

O reservatório deverá ser disposto no nicho e interligado à rede de água fria. Deverá ser higienizado, abastecido, testado quanto ao seu funcionamento e devidamente tampado.

4) Serviços Finais

A obra será totalmente limpa de entulhos, sobras de materiais e todos os equipamentos e materiais em geral, sejam estes provenientes da execução do serviço ou pré-existentes.

Os dispositivos hidrossanitários deverão ser testados para garantir sua funcionalidade.

Dispositivos como tubos de queda, drenos, caimentos das calhas, rede de abastecimento de água fria dos reservatórios e distribuição de água a partir dos reservatórios também deverão ser verificados.

5) Garantia

Os serviços de impermeabilização do nicho do reservatório terão garantia de 5 anos e os demais serviços terão garantia de 1 anos.

6) Prazo de execução

Todos os serviços elencados neste memorial deverão ser concluídos em 5 dias, após a emissão da Ordem de Início.

Pinheiro Machado, RS, 23 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE LUIS JESUS DA CUNHA JUNIOR
Data: 04/06/2024 16:28:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Luís Jesus da Cunha Júnior
Engenheiro Civil
CREA-RS 146386

Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Pinheiro Machado
CNPJ 88.084.942/0001-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
ORÇAMENTO - SINAPI REFERÊNCIA 03/2024
RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DO UBS ZONA SUL DE PINHEIRO MACHADO

Item	FONTE	CÓDIGO	Descrição	Custo Unitário Não Desonerado	Quantidade	Unidade	Total Não Desonerado	Total Com BDI 24,99%	
Cobertura									
1.1	SINAPI	100328	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	18,71	24,00	M	R\$ 449,04	R\$ 561,28	
1.2	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	50,27	33,00	M2	R\$ 1.658,91	R\$ 2.073,55	
1.3	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,40	16,00	H	R\$ 358,40	R\$ 447,98	
1.4	SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	26,43	16,00	H	R\$ 422,88	R\$ 528,58	
1.5	SINAPI	98553	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	180,79	2,00	M2	R\$ 361,58	R\$ 451,96	
1.6	SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	34,93	6,00	CHP	R\$ 209,58	R\$ 261,96	
Impermeabilização nicho reservatório									
2.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	2,01	9,00	M2	R\$ 18,09	R\$ 22,61	
2.2	SINAPI	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	48,85	9,00	M2	R\$ 439,65	R\$ 549,54	
2.3	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	23,04	2,00	H	R\$ 46,08	R\$ 57,60	
							TOTAL	R\$ 3.964,21	R\$ 4.955,06

Documento assinado digitalmente



JOSE LUIS JESUS DA CUNHA JUNIOR

Data: 23/05/2024 14:30:34-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Responsável técnico:

José Luís Jesus da Cunha Júnior
Engenheiro Civil - CREA/RS: 146386
Setor de Projetos

Pinheiro Machado - RS
23 maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,05%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Lucro	L	10,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração(Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,99%
BDI COM desoneração	BDI DES	31,20%

FÓRMULA:

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PINHEIRO MACHADO/RS

Local

Sexta-feira, 23 de maio de 2024

Data

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,56%	8,74%	11,56%	8,74%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,08%	18,42%	48,08%	18,42%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,59%	3,47%	4,59%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	2,26%	1,71%	2,26%	1,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,55%	1,93%	2,55%	1,93%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,90%	7,48%	9,90%	7,48%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,08%	3,09%	17,69%	6,78%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,47%	3,38%	18,10%	7,09%
TOTAL(A+B+C+D)		83,25%	46,08%	112,88%	69,79%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET